



Anexo único - Demonstrativo Contábil do 2º quadrimestre de 2020			
Poder: 3 - Executivo. Órgão: 22 - Secretaria de Cultura. Unid. Orçamentária: 601 - Fundo de Cultura da Bahia.			
Código - Especificação	Receita (R\$)	Despesa (R\$)	Saldo (R\$)
Saldo 1º Quadrimestre de 2020			58.161,19
Repasso SEFAZ - ARR	1.915.152,60		
1889 Apoio a Projeto Cultural Calendarizado		328.500,00	
7993 Apoio a Projeto Cultural		62.200,00	
2314 Apoio a Instituição Cultural		652.183,61	
2020 Comunicação Legal (Publicações EGBA)		3.723,30	
2828 Manutenção do Fundo de Cultura (Assegurar o funcionamento do Fundo de Cultura, possibilitando o acompanhamento, monitoramento e avaliação de projetos apoiado).		924.042,12	
Saldo 2º Quadrimestre			2.664,76

**RESUMO DE TERMO DE DOAÇÃO A TÍTULO GRATUITO**

DONATÁRIO: Estado da Bahia/Secretaria de Cultura. DOADOR: Herdeiros do artista Glauber Rocha, representados pela Empresa Copyrights Consultoria LTDA.OBJETO: doação de bens artísticos do cineasta Glauber Rocha. FORO: Comarca de Salvador, capital do Estado da Bahia. ASSINAM: Arany Santana Neves Santos e Sílvia Regina DainGandelman

**Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB****FUNCEB / PORTARIA Nº 056/2020 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020**

A Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB, no uso de suas atribuições legais, resolve publicar errata do Edital Prêmio de Exibição Audiovisual 2020 - Premiação Aldir Blanc publicado no DOE de 01 de outubro de 2020.

**Onde se lê:**

4.1 As inscrições desta Chamada estarão abertas no período de 01 de setembro, à 00h, até às 23 horas e 59 minutos, do dia 20 de outubro de 2020, unicamente por meio de preenchimento de formulário on-line - ANEXO II, disponível no site da SECULT (<http://www.fundacaocultural.ba.gov.br/>).

**Leia-se:**

4.1 As inscrições desta Chamada estarão abertas no período de 01 de outubro, à 00h, até às 23 horas e 59 minutos, do dia 20 de outubro de 2020, unicamente por meio de preenchimento de formulário on-line - ANEXO II, disponível no site da SECULT (<http://www.fundacaocultural.ba.gov.br/>).

**Onde se lê:**

5.4. O proponente entregará a obra audiovisual selecionada em formato FULLHD, aspecto 16X9, resolução 1080x1920, trilha sonora estéreo da versão nacional para a FUNCEB, em 01 (um) HD móvel ou disponibilizar link em drive virtual informando a respectiva senha, permitindo o download da obra completa e trailer, via email <mailto:exibicaoaudiovisual.lab@funceb.ba.gov.br>, em até 20 (vinte) dias após o pagamento do prêmio, juntamente com Relatório Simplificado de Atividades - ANEXO VII, no qual serão preenchidas as informações no que couber a obras audiovisuais.

**Leia-se:**

5.4. O proponente entregará a obra audiovisual selecionada em formato FULLHD, aspecto 16X9, resolução 1080x1920, trilha sonora estéreo da versão nacional para a FUNCEB, em 01 (um) HD móvel ou disponibilizar link em drive virtual informando a respectiva senha, permitindo o download da obra completa e trailer, via e-mail: <mailto:exibicaoaudiovisual.lab@funceb.ba.gov.br>, em até 20 (vinte) dias após o pagamento do prêmio, juntamente com Relatório Simplificado de Atividades - ANEXO VII, no qual serão preenchidas as informações no que couber a obras audiovisuais.

**Onde se lê:****7. HABILITAÇÃO / PREMIAÇÃO**

7.1. Para a HABILITAÇÃO, os selecionados e os suplentes deverão enviar para a FUNCEB via e-mail, a saber: <mailto:exibicaoaudiovisual.lab@funceb.ba.gov.br> em, no máximo, 05 (cinco) dias, a partir da data da publicação do resultado de SELEÇÃO no Diário Oficial do Estado da Bahia, os documentos listados no ANEXO V - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO deste Edital.

**Leia-se:****7. HABILITAÇÃO / PREMIAÇÃO**

7.1. Para a HABILITAÇÃO, os selecionados e os suplentes deverão enviar para a FUNCEB via e-mail, a saber: <mailto:exibicaoaudiovisual.lab@funceb.ba.gov.br> em, no máximo, 05 (cinco) dias, a partir da data da publicação do resultado de SELEÇÃO no Diário Oficial do Estado da Bahia, os documentos listados no ANEXO V - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO deste Edital

**Onde se lê:**

10.3. Havendo necessidade de alteração do cronograma de entrega da obra audiovisual, após

a divulgação do resultado da habilitação, o proponente deve encaminhar via E-MAIL, a saber <mailto:exibicaoaudiovisual.lab@funceb.ba.gov.br>, à FUNCEB, em até 05 (cinco) dias prévios à execução do seu objeto, solicitação escrita e devidamente justificada, ficando a critério da FUNCEB acatar ou não a solicitação.

**Leia-se:**

10.3. Havendo necessidade de alteração do cronograma de entrega da obra audiovisual, após a divulgação do resultado da habilitação, o proponente deve encaminhar via E-MAIL, a saber: <mailto:exibicaoaudiovisual.lab@funceb.ba.gov.br>, à FUNCEB, em até 05 (cinco) dias prévios à execução do seu objeto, solicitação escrita e devidamente justificada, ficando a critério da FUNCEB acatar ou não a solicitação.

**Onde se lê:**

ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA RECURSO

(o recurso deve ser encaminhado via e-mail: <mailto:recurso.lab@funceb.ba.gov.br>)

**Leia-se:**

ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA RECURSO

(o recurso deve ser encaminhado via e-mail: <mailto:recurso.lab@funceb.ba.gov.br>)

RENATA DIAS OLIVEIRA - Diretora Geral - FUNCEB

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO****Portaria Nº 00232330 de 01 de Outubro de 2020**

O(A) Diretor Geral do(a) INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO, no uso de suas atribuições, resolve designar RITA DE CÁSSIA RIBEIRO DE MENESES, matrícula nº 19328295, para, em razão de Férias no período de 26 de Outubro de 2020 a 24 de Novembro de 2020, substituir MARIA ZULEIDE SOUZA COELHO, matrícula nº 92018487, no cargo Coordenador II, do(a) PROCURADORIA JURÍDICA.

**THALES DOURADO MOITINHO PINHO**

INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE

**Portaria Nº 00232324 de 01 de Outubro de 2020**

O(A) Diretor Geral do(a) INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO, no uso de suas atribuições, resolve designar ADRIEL SANTOS DA SILVA, matrícula nº 92017781, para, em razão de Férias no período de 12 de Outubro de 2020 a 10 de Novembro de 2020, substituir ALCIONE DE SOUZA SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 80642153, no cargo Assessor De Comunicacao Social I, do(a) ACESSORIA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**THALES DOURADO MOITINHO PINHO**

INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE

**Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB****ATOS DA PRESIDÊNCIA:****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 023/2020:**

Designar os servidores Renato Nunes Sampaio, Matrícula nº. 92.006.786, Derival Pontes Ribeiro dos Santos, Matrícula nº. 64.000.031, Jorge Conceição Santos, Matrícula nº 15.122.004, para, sob a presidência do primeiro, ou do segundo nas suas faltas e impedimentos, compor a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, dos serviços de manutenção predial, responsável pela fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato nº 006/2020 celebrado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e a empresa Braspe Recursos Humanos Eireli.

**Resumo:** Convênio nº 022/2020 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de Nova Viçosa. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - REGIN na prefeitura e instituições do Município de Nova Viçosa/BA, para implantação da REDESIM. Prazo: 04 anos. Assinaturas: Andrea Almeida Mendonça pela JUCEB e Manoel Costa Almeida pela Prefeitura de Nova Viçosa.

**Resumo:** Convênio nº 023/2020 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de Catu. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - REGIN na prefeitura e instituições do Município de Catu/BA, para implantação da REDESIM. Prazo: 04 anos. Assinaturas: Andrea Almeida Mendonça pela JUCEB e Geramilson Dantas Requião pela Prefeitura de Catu.

**Resumo:** Convênio nº 025/2020 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de Prado. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - REGIN na prefeitura e instituições do Município de Prado/BA, para implantação da REDESIM. Prazo: 04 anos. Assinaturas: Andrea Almeida Mendonça pela JUCEB e Mayra Pires Brito pela Prefeitura de Prado.

**Resumo:** Convênio nº 027/2020 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de Capela do Alto Alegre. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - REGIN na prefeitura e instituições do Município de Capela do Alto Alegre/BA, para implantação da REDESIM. Prazo: 04 anos. Assinaturas: Andrea Almeida Mendonça pela JUCEB e Claudinei Xavier Novato pela Prefeitura de Capela do Alto Alegre.

**AVISO DE CANCELAMENTO:** Ficará cancelado o processo, conforme determina o artigo 72. do Dec. 1800/96, com prazo de trinta dias para retificação, sob pena de desarquivamento do ato da